PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700
e-mail: *contato@arturnogueira.sp.gov.br* site: *www.arturnogueira.sp.gov.br*

LEI N.º 3.345

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por anulação de dotação no valor de **R$ 592.055,00** (quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

01- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 02 – Educação Pré-Escolar
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Ação: 2.050 - Manutenção das Atividades
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 210.039 Salário Educação - Qese
Valor .....R$ 182.215,00

02- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 03 – Creche
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Ação: 2.052 - Manutenção das Atividades - Creche
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 210.039 Salário Educação - Qese
Valor .....R$ 409.840,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 592.055,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações dos itens 01 e 02 acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total o valor de **R$ 592.055,00** (quinhentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais), das seguintes dotações:

01- Órgão: 05 – Educação
Unidade: 02 – Merenda
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0035 – Merenda Escolar
Ação: 2.056 - Manutenção das Atividades
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 220.002 Salário Educação - Qese
Ficha: 240
Valor ..... R$ 592.055,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 592.055,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Novembro de 2.017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 051/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.160.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete